



RESOLUÇÃO Nº 028, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Cria Comissão de Ética da Secretaria
de Estado de Transportes e Obras
Públicas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto nos artigos 243, 244 e 245 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e no art. 17º do Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do servidor público e da alta Administração Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor público, bem como o cumprimento das demais normas previstas no Decreto nº 46.644, de 6 de novembro de 2014.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, com mandato de dois anos, facultada uma recondução por igual período:

I – membros efetivos:

- a) João Anacleto dos Santos, Masp 1388325-1;
- b) Kênia Fernandes Macedo, Masp 1365416-5; e
- c) Tatiana Maria Silva Izidoro, Masp 1225377-9

II – membros suplentes:

- a) Leonardo Nunes de Souza, Masp 752715-3; e



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

b) Mércia Cardoso Lemos, Masp 1287732-0.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo membro referido na alínea “a” do inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as seguintes Resoluções: Resolução nº 04, de 10 de fevereiro de 2015, Resolução nº 05, de 06 de março de 2015 e Resolução nº 022, de 03 de julho de 2015.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 09 de setembro de 2015. 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas